# Dossiê da emenda Pix 202543170011

Plano de ação 09032025-079969 - gerado em 23/11/2026

**VERMELHO - Indício para apuração**

Indício para apuração: pago há 440 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Cabo Gilberto Silva |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE GUARABIRA (PB) |
| **Município / IBGE** | Guarabira / 2506301 |
| **População (IBGE)** | 60265 |
| **Valor previsto** | R$ 594.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 594.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 594.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2025-09-09 |
| **Objeto declarado** | Pavimentação em Paralelepípedo das Ruas Juarez de Brito Jr., José Geraldo de Lucena e Inocêncio Costa da Silva, Localizadas na Zona Urbana do Município de Guarabira - PB. |

## Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

## Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202543170011 de Cabo Gilberto Silva

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 594.000,00: 2025OB002164

## Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-12-04 - R$ 408.062,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÕES PARCELADAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM AS DEVIDAS INSTALAÇÕES NAS ZONAS URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB

Fornecedor: KLEVENY JOSÉ DE S RIBEI (14101812000138)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato corresponda ao objeto da emenda: o objeto declarado é pavimentação em paralelepípedo de três ruas urbanas de Guarabira/PB, enquanto o documento trata de aquisição de câmeras de segurança e instalações. O valor do documento (R$ 408.062,00) também difere do valor repassado (R$ 594.000,00). Trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, não de irregularidade comprovada.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08785479000120/2025/446

[pncp_contrato] 2025-12-01 - R$ 60.710,73 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB

Fornecedor: DIMEX - DISTRIBUICAO , IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (00431274000801)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação em paralelepípedo de ruas urbanas em Guarabira/PB, com valor repassado de R$ 594.000,00. O documento encontrado trata de aquisição de brinquedos para alunos da rede municipal de educação, com valor de R$ 60.710,73. Objeto e valor são distintos, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato utilize recursos da emenda. Não há CNPJ do fornecedor no documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08785479000120/2025/439

[pncp_contrato] 2026-05-07 - R$ 195.305,60 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DE GUARABIRA/PB

Fornecedor: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA (39383894000181)

Análise: Indício de descompasso: o objeto da emenda é pavimentação em paralelepípedo de três ruas urbanas em Guarabira/PB, com valor repassado de R$ 594.000,00, enquanto o documento trata de adesão a ata de registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de sinalização para a SEMOB, com valor de R$ 195.305,60. Não há menção a pavimentação, obra ou às ruas indicadas. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda; a compatibilidade é baixa e o documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08785479000120/2026/166

[pncp_contrato] 2026-03-02 - R$ 596.416,61 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTiCOS E DRENAGEM NO DISTRITO MECÂNICO DO MUNICÍPIO DE GURABIRA CONFORME PLANO DE AÇÃO N" 09032025-079969

Fornecedor: CONST COSTA E SILVA (11753922000196)

Análise: Há semelhança parcial: ambos tratam de pavimentação em paralelepípedo no Município de Guarabira. Porém o documento refere-se ao Distrito Mecânico e inclui drenagem, enquanto o objeto da emenda cita ruas específicas (Juarez de Brito Jr., José Geraldo de Lucena e Inocêncio Costa da Silva) e não menciona drenagem. Os nomes das ruas não aparecem no documento. O valor (R$ 596.416,61) é próximo do repassado (R$ 594.000,00), mas isso não basta para confirmar correspondência. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser tomado como evidência. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento à emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08785479000120/2026/40

[pncp_contrato] 2026-03-04 - R$ 64.721,78 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de Preços para Fornecimento de MÃO DE OBRA PARA EXECUCÂO PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPiPEDOS GRANÍTICOS E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO em diversas ruas da Zona Rural e Urbana do Município de Guarabira/PB.

Fornecedor: CONST COSTA E SILVA (11753922000196)

Análise: O documento trata de pavimentação em paralelepípedo no Município de Guarabira/PB, o que se aproxima do objeto da emenda. Porém, não cita as ruas Juarez de Brito Jr., José Geraldo de Lucena e Inocêncio Costa da Silva, refere-se a registro de preços para diversas ruas da Zona Rural e Urbana, e o valor documentado (R$ 64.721,78) não corresponde ao valor repassado na emenda (R$ 594.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no documento. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda; o caso configura apenas um indício de similaridade de objeto, que não deve contar como evidência por confiança inferior a 0,6.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08785479000120/2026/42

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79969/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79969/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79969/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202543170011

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.